



REGULAMENTO OFICIAL

II CORRIDA E CAMINHADA FÁTIMA - 2026

PREÂMBULO

O evento denominado **II CORRIDA E CAMINHADA FÁTIMA** é um evento de caráter esportivo, social, comunitário e evangelizador, promovido pelo Santuário Nossa Senhora de Fátima, situado à Rua Antônio Barreto, nº 2167, Bairro de Fátima, Belém/PA, integrando o Projeto “Corpo, Mente e Espírito em Equilíbrio”, que visa à promoção da saúde integral do ser humano, do bem-estar físico, mental, emocional e espiritual, bem como ao fortalecimento da convivência comunitária e dos valores humanos e cristãos.

A **II CORRIDA E CAMINHADA FÁTIMA** tem por finalidade incentivar a prática esportiva como instrumento de cuidado com a vida, inclusão social, disciplina, superação pessoal, evangelização e fortalecimento dos vínculos comunitários, em consonância com a missão pastoral do Santuário Nossa Senhora de Fátima.

As disposições do presente Regulamento têm por objetivo assegurar igualdade de condições, segurança, organização, transparência e cordialidade a todos os participantes.

O evento contará com assessoria esportiva da Correntes Run e será coordenado por uma Comissão Organizadora, à qual caberá autoridade soberana para dirimir quaisquer dúvidas, conflitos, omissões ou situações não previstas neste Regulamento, antes, durante e após a realização do evento.

1. DA PROVA E DAS MODALIDADES

1.1 A **II CORRIDA E CAMINHADA FÁTIMA** será realizada nas seguintes modalidades:

1.1.1 Corrida de 10 km – categorias Masculino e Feminino;

1.1.2 Corrida de 5 km – categorias Masculino e Feminino;

1.1.3 Caminhada – percursos de 4km – participação livre, sem caráter competitivo.

1.2 Cada participante poderá se inscrever em apenas uma modalidade;

1.3 As distâncias e os percursos poderão sofrer alterações por motivo de força maior, por razões de segurança ou por determinação dos órgãos competentes;

1.4 O evento será realizado independentemente das condições climáticas, salvo se houver situações que coloquem em risco a integridade física dos participantes.

2. DO PROJETO CORPO, MENTE E ESPÍRITO EM EQUILÍBRIO

2.1 A prova integra o Projeto Corpo, Mente e Espírito em Equilíbrio, iniciativa institucional do Santuário Nossa Senhora de Fátima;

2.2 O Projeto nasce da necessidade de cuidado integral do ser humano, unindo saúde, esporte, espiritualidade e convivência comunitária;

2.3 A corrida e a caminhada simbolizam superação, disciplina, esperança, fé e compromisso com a vida;

2.4 O Projeto possui caráter esportivo, educativo, social, comunitário e evangelizador.

3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL

3.1 A **II CORRIDA E CAMINHADA FÁTIMA** será realizada no dia 03 de maio de 2026, com largada às 5h45, no Santuário Nossa Senhora de Fátima, localizado à Rua Antônio Barreto, nº 2167, Bairro de Fátima, Belém/PA;

3.2 O local de largada e de chegada será o próprio Santuário Nossa Senhora de Fátima, salvo necessidade de alteração por motivo de força maior ou por determinação dos órgãos competentes;

3.3 Os participantes deverão comparecer ao local da largada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para receber orientações finais da organização.

3.4 A logística dos horários de largada será definida de acordo com cada pelotão, conforme segue:

3.4.1 (a definir) – Pelotão PCDs;

3.4.2 (a definir) – Pelotão Corrida Geral (Masculino e Feminino);

3.4.3 (a definir) – Pelotão Caminhada Geral (Masculino e Feminino).

3.5 As largadas da II Corrida e Caminhada Fátima poderão ocorrer em pelotões distintos, organizados conforme critérios técnicos, operacionais e de segurança estabelecidos pela Comissão Organizadora.

3.6 A Organização poderá, ainda, adotar o sistema de largada em ondas, considerando o volume de participantes, o ritmo médio informado no ato da inscrição (pace) e demais critérios operacionais.

3.7 Os horários específicos de cada pelotão e eventuais ondas de largada serão divulgados previamente nos canais oficiais do evento e encaminhados ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo participante no momento da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de plataforma oficial do site “**www.correnterunning.com.br**” que ficará fixada na bio do Instagram do Santuário de Fatima “**[@santuariodefetimabelempa](https://www.instagram.com/santuariodefetimabelempa)**”

4.2 O valor da inscrição, prazos, formas de pagamento e eventuais lotes promocionais serão amplamente divulgados.

4.3 Ao efetuar a inscrição, o participante declara, para todos os fins de direito, que leu, compreendeu e aceita integralmente este Regulamento.

4.4 As inscrições são pessoais e intransferíveis, sendo vedada qualquer forma de cessão ou substituição do atleta.

4.5 A organização poderá limitar o número de inscritos por modalidade, encerrando as inscrições ao atingir o limite técnico do evento.

4.6 A idade mínima para participação nas provas de corrida é de 16 (dezesseis) anos, em conformidade com a Norma nº 12 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), atualizada em 13 de fevereiro de 2025 pelo Conselho de Administração da CBAt, sendo obrigatória a apresentação de autorização expressa, por escrito, dos pais ou responsável legal para participantes menores de 18 (dezoito) anos, conforme regulamento disponível no site oficial: <https://cbat.org.br/atletismo/91/normas-oficiais>

4.7 A modalidade caminhada possui caráter exclusivamente participativo, sendo permitida a participação de pessoas de todas as idades, desde que os menores de 16 (dezesseis) anos estejam devidamente acompanhados por responsável legal durante todo o evento.

4.8 Do Direito à Meia-Entrada (Obrigatório por Lei)

4.8.1 É assegurado o direito à meia-entrada, em todas as modalidades do evento, inclusive corrida e caminhada, por se tratar de evento esportivo, mediante comprovação documental no ato da inscrição e/ou da retirada do kit, aos seguintes públicos:

4.8.2 Idosos, assim consideradas as pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

4.8.3 Pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 12.933/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.537/2015.

4.9 A inscrição dos beneficiários do direito à meia-entrada, nos termos da legislação vigente, deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, na instituição organizadora do evento, mediante apresentação da documentação comprobatória, a qual poderá ser novamente exigida no momento da retirada do kit.

5. DO CANCELAMENTO E DO ESTORNO

5.1 O participante poderá solicitar o cancelamento da inscrição e o respectivo estorno do valor pago no prazo legal previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

5.2 Após o transcurso do prazo legal, não haverá devolução dos valores pagos, independentemente do motivo alegado.

6. DO KIT DO ATLETA

- Camiseta oficial do evento;
- Número de peito;
- Chip de cronometragem;
- Medalha de participação;
- Kit Sanctus
- Copo ecobel;
- Brindes fornecidos pelos patrocinadores.

6.3 A entrega dos kits será realizada no CEFAT: Centro de Evangelização Nossa Sra de Fátima, Travessa Antonio Baena, 155, Bairro: Marcos, Belém/PA, no dia 24 e 25 de abril de 2026, no horário das 14h30 às 22h;

6.4 Não haverá entrega de kits no dia do evento, em nenhuma hipótese;

6.5 A ausência dos documentos exigidos impedirá a retirada do kit e, consequentemente, a participação do atleta no evento.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Corrida – 10 km (Masculino e Feminino)

7.1.1 Elite

- **1º lugar:** Troféu + 01 inscrição na próxima edição + R\$ 500,00 em pix;
- **2º lugar:** Troféu + 01 inscrição na próxima edição + R\$ 400,00 em vale-compra;
- **3º lugar:** Troféu + 01 inscrição na próxima edição + R\$ 300,00 em vale-compra.

7.1. 2 Top 7

1º Top: Troféu

2º Top: Troféu

3º Top: Troféu

4º Top: Troféu

5º Top: Troféu

6º Top: Troféu

7º Top: Troféu

7.2 Corrida – 5km (Masculino e Feminino)

7.2.1 Elite

- **1º lugar:** Troféu + 01 inscrição na próxima edição + R\$ 400,00 em pix;
- **2º lugar:** Troféu + 01 inscrição na próxima edição + R\$ 300,00 em vale-compra;
- **3º lugar:** Troféu + 01 inscrição na próxima edição + R\$ 200,00 em vale-compra

.

7.2.2 Top 7

1º Top: Troféu

2º Top: Troféu

3º Top: Troféu

4º Top: Troféu

5º Top: Troféu

6º Top: Troféu

7º Top: Troféu

7.3 Caminhada – 4 km

- . Sorteio de 12 vales-compra no valor de R\$ 100,00 cada.
- . 03 inscrições para a próxima edição

7.4 Maior Equipe/Assessoria

- **1º lugar:** Troféu + 03 inscrições;

- **2º lugar:** Troféu + 02 inscrições;
- **3º lugar:** Troféu + 01 inscrição.

7.5. PCD Geral

- **1º lugar:** Troféu + 03 inscrições;
- **2º lugar:** Troféu + 02 inscrições;
- **3º lugar:** Troféu + 01 inscrição.

7.6 Não haverá premiação por faixa etária.

7.7. A premiação obedecerá rigorosamente aos critérios definidos neste Regulamento.

7.8 Para o recebimento de qualquer premiação, o atleta deverá estar presente no momento da entrega e apresentar documento oficial de identificação com foto, em meio físico ou digital, compatível com os dados da inscrição.

7.9 A ausência do atleta ou da documentação exigida implicará perda automática do direito ao prêmio, não sendo aceitos representantes, procuradores ou justificativas posteriores.

7.10 Para fins de classificação e premiação, prevalecerá exclusivamente o tempo oficial apurado pela organização.

7.11 Eventuais recursos, impugnações ou questionamentos relativos aos resultados deverão ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial.

7.12 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo estabelecido, tampouco manifestações verbais, informais ou encaminhadas por meios diversos dos definidos pela Organização.

7.13 A decisão da Comissão Organizadora será soberana, irrecorrível e definitiva.

8. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E CONCLUSÃO

8.1 Todos os atletas que concluírem regularmente a prova receberão, em formato digital, certificado de participação e conclusão, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo do participante, percurso realizado, modalidade, ritmo médio (pace) e nome oficial do evento.

8.2 O certificado será disponibilizado de forma virtual, por meio de envio ao endereço eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) informados pelo participante no ato da inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente e-mail e número de telefone, não se responsabilizando a Organização por eventual não recebimento do certificado em razão de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

8.4 O certificado digital possui validade para fins comprobatórios de participação, não sendo emitida versão impressa, salvo se expressamente divulgado pela Organização.

9. DA CRONOMETRAGEM E TEMPO LIMITE DE PROVA

9.1 A cronometragem será realizada por meio de sistema eletrônico, quando aplicável.

9.2 O chip de cronometragem é de uso pessoal e intransferível, sendo vedada sua troca, cessão ou compartilhamento entre participantes.

9.3 O uso incorreto, a perda ou a não utilização do chip poderá resultar na ausência de marcação do tempo oficial do atleta, não cabendo à Organização qualquer responsabilidade ou recurso quanto à falta de registro.

9.4 Fica estabelecido o tempo máximo para a conclusão das provas, conforme segue:

I – 10 km: 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos);
II – 5 km: 1h00 (uma hora).

9.5 O atleta que não concluir o percurso dentro do tempo limite deverá retirar-se do trajeto, obedecendo às orientações da equipe de apoio, da Comissão Organizadora e dos órgãos de segurança, visando à preservação da integridade física dos participantes e à adequada organização do evento.

10. DA SEGURANÇA, DA SAÚDE E DA RESPONSABILIDADE

10.1 O participante declara, sob sua inteira responsabilidade, estar em plenas condições físicas e de saúde para participar do evento, encontrando-se apto à prática da atividade esportiva proposta.

10.2 A participação no evento ocorre por livre e espontânea vontade, sendo o atleta integralmente responsável por sua condição física, estado de saúde e capacidade para a prática esportiva.

10.3 O participante isenta expressamente a Organização, bem como seus apoiadores, patrocinadores, parceiros, prestadores de serviço e voluntários, de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal decorrente de acidentes, lesões ou danos de qualquer natureza sofridos durante o evento, ressalvados os casos de dolo ou culpa grave devidamente comprovados.

10.4 A Organização disponibilizará equipe de apoio médico e serviço de ambulância para atendimento emergencial e eventual remoção do participante à rede pública de saúde, não se responsabilizando por despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais ou medicamentosas decorrentes do atendimento.

11. DAS REGRAS DE CONDUTA

11.1 O atleta deverá portar o número de peito de forma visível durante todo o percurso, conforme orientações da Organização.

11.2 É expressamente proibido o acompanhamento do atleta por terceiros, inclusive com o uso de bicicleta, patins, veículos automotores, pacing ou qualquer outro meio auxiliar não autorizado pela Organização.

11.3 Será desclassificado o participante que:

11.3.1. Agir de forma antidesportiva;

11.3.2. Empurrar, obstruir ou prejudicar, de qualquer forma, outro atleta;

11.3.3. Utilizar atalhos ou deixar de cumprir integralmente o percurso oficial da prova;

11.3.4. Abandonar o trajeto e retornar posteriormente para fins de classificação ou conclusão da prova;

11.3.5. Utilizar número de peito, chip ou qualquer forma de identificação pertencente a outro participante.

12. DO SEGURO

12.1. Todo participante regularmente inscrito estará coberto por seguro individual durante o período oficial de realização do evento, conforme condições, limites e coberturas estabelecidos na apólice contratada pela Organização.

12.2. A cobertura do seguro restringe-se exclusivamente ao horário oficial da prova, não se responsabilizando a Organização por quaisquer ocorrências, acidentes ou danos verificados fora desse período.

12.3. O participante declara estar ciente de que o seguro possui coberturas e limites específicos, não abrangendo, entre outros, acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou do descumprimento deste Regulamento.

12.4. Eventuais indenizações decorrentes de sinistros estarão condicionadas às regras da seguradora responsável, não cabendo à Organização qualquer responsabilidade além da contratação do seguro previsto neste Regulamento.

13. DO USO DE IMAGEM

13.1 Ao se inscrever no evento, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, e do art. 20 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), o uso de sua imagem, nome e voz pela Organização, para fins institucionais, pastorais, promocionais e publicitários, em qualquer meio de comunicação, sem qualquer ônus.

13.2 A autorização de uso de imagem abrange, exemplificativamente, fotografias, vídeos, áudios e demais registros captados antes, durante e após a realização do evento, em qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais, materiais institucionais, promocionais, publicitários e pastorais, sem limitação temporal ou territorial.

13.3 É vedada a exploração comercial da imagem do evento ou dos participantes por terceiros não expressamente autorizados pela Organização, sob pena de responsabilização civil e demais sanções legais cabíveis.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1 O participante declara estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais pela Organização, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins de execução, organização e divulgação do evento.

14.2 Os dados pessoais poderão ser compartilhados com parceiros, prestadores de serviço e apoiadores diretamente envolvidos na organização e operacionalização do evento, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança previstos na LGPD.

14.3 O participante poderá exercer, a qualquer tempo, os direitos assegurados pela LGPD, mediante solicitação formal encaminhada à Organização, na forma por ela indicada.

15. DAS PENALIDADES

15.1 É obrigatório portar o número de peito de forma visível durante todo o percurso.

15.2 É expressamente proibido ceder, emprestar, transferir ou permitir o uso do número de peito, chip de cronometragem ou qualquer identificação do evento a terceiros.

15.3 O descumprimento de quaisquer disposições deste Regulamento, bem como a prática de conduta antidesportiva ou a participação irregular, implicará a desclassificação imediata do participante, com a consequente perda de todo e qualquer direito à premiação.

16. DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO

16.1 A organização poderá alterar, suspender ou cancelar o evento por motivo de força maior ou determinação legal;

16.2 Em caso de cancelamento, serão observadas as disposições legais vigentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

17.2 Reclamações deverão ser apresentadas por escrito em até 24 horas após o evento;

17.3 Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento.

Conego Ivan da Silva Conceição
Paroco

Pe. Gelcimar Sousa Santos
Diretor esportivo

Jader Dias Filho, adv.
OAB/PA 33251

Thiago Rodrigues Vale Pinto, adv.
OAB/PA 36.357

DOMINGO
03.MAIO
LARGADA ÀS 6H
SANTUÁRIO DE FÁTIMA



CORRIDA E CAMINHADA
DE FÁTIMA
CORPO, MENTE E ESPÍRITO EM EQUILÍBRIO

